



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## \*PROJETO DE LEI N.º 1.933-A, DE 2019

(Do Sr. Sidney Leite)

### URGÊNCIA – ART. 155 RICD

Denomina "Aeroporto Prefeito Orlando Marinho" o Aeroporto de Tefé, sediado no município de Tefé, Estado do Amazonas; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE).

**NOVO DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

(\*) Atualizado em 12/7/2021 por alteração do regime de tramitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Aeroporto de Tefé, situado no município de Tefé, Estado do Amazonas, passa a ser denominado “Aeroporto Prefeito Orlando Marinho”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Orlando Marinho foi o primeiro delegado da Receita Federal, falecido em 09/12/2018, na cidade de Boa Vista, chegou ao Estado do Amazonas na década de 50. Em 1952 foi designado para a cidade amazonense de Tefé, onde passou a trabalhar na função de Coletor Federal de Impostos. No ano de 1959 foi eleito Prefeito Municipal da cidade de Tefé, pelo voto direto da população.

Contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento do Estado do Amazonas e a cidade de Tefé. Entre as principais realizações destaca-se a implantação da Agência da Receita em Caracaraí e dos Postos de Fiscalização em Pacaraima e Bonfim. Foi Secretário de Administração no governo de Getúlio Cruz (1985) e continuou na administração dos Governadores Roberto Pinheiro Klein (1987) e de Romero Jucá Filho (1988).

Conforme consta de sua biografia:

“Orlando Marinho nasceu na cidade de Atalaia do Norte/Alagoas, no dia 21/11/1925. Estudou na Escola do Comércio, na capital Maceió, e concluiu o Curso Superior em Ciências Contábeis. Participou em 1949 de Concurso Público, sendo aprovado para Fiscal de Rendas (da Receita Federal). Em 1952 foi designado para a cidade amazonense de Tefé, onde passou a trabalhar na função de Coletor Federal de Impostos. E, em 1959, foi convidado para candidatar-se, sendo eleito Prefeito Municipal da cidade de Tefé.

Passada a fase política, retornou às suas atividades no Ministério da Fazenda, sendo designado como Inspetor da Receita Federal na cidade de Tabatinga, na fronteira do Brasil, Colômbia e Peru. E, em 1973, foi designado para chefiar a Agência da Receita Federal em Boa Vista, Roraima. O prédio, à época, ainda estava em construção e a Receita funcionava na Avenida Jaime Brasil, no térreo do prédio da Associação Comercial e Industrial de Roraima – (Acir).

A mudança de local da Receita para o prédio próprio (situado entre a Rua Agnello Bittencourt e a Avenida capitão Júlio Bezerra, no Centro Cívico), aconteceu em 1979, ano em que a Agência foi transformada em Delegacia da Receita Federal, e Orlando Marinho a chefiou até a sua aposentadoria por tempo de serviço.

Devido ao seu amplo conhecimento em administração pública, foi convidado para chefiar o Gabinete de vários governadores. Atualmente à sua dedicação é voltada à família e à Maçonaria. Orlando Marinho é casado com a senhora Tereza Norma Gonçalves da Silva, e tem um casal de filhos: Gisele da Silva Araújo e Hiran Manuel Gonçalves da Silva (médico-Oftalmologista deputado federal).<sup>1</sup>

Além disso, Orlando Marinho foi Membro Emérito do Supremo Conselho do Grau 33 – do Rito Escocês Antigo e Aceito - da República Federativa do Brasil, e foi o primeiro Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica de Roraima (20/08/1981) e Venerável Mestre da Loja Liberdade e Progresso nº 1, e da Loja Sylvio Lofêgo Botelho nº 3. Foi também o primeiro Soberano Grande Inspetor Litúrgico e fundador das Lojas Maçônicas: "13 de Maio" (em Caracaraí, 22/02/1975); "Sylvio Botelho" (em Boa Vista, 31/03/1980); e "Liberdade e Progresso nº 1" (em Boa Vista, 1981).

O aeroporto de Tefé é a única porta de entrada, via aérea, na região do médio Solimões, sendo fator importante para o crescimento da região e comércio local, bem como agente responsável por boa parte do fluxo de pessoas que chega à cidade. Além disso, o terminal aéreo exerce um papel social fundamental, pois funciona como base para transporte de enfermos e missões humanitárias dos municípios vizinhos.

Nesse sentido, a alteração do nome do aeroporto de Tefé para "Aeroporto Prefeito Orlando Marinho" será uma homenagem e reconhecimento por suas contribuições e relevantes serviços prestados à administração pública do Estado do Amazonas.

**Sala das Sessões, em 02 de abril de 2019.**

**Sidney Leite  
PSD/AM**

---

<sup>1</sup> <https://www.folhabv.com.br/noticia/Aos-93-anos--morre-primeiro-delegado-da-Receita-Federal-47352>

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Viação e Transporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 1.933, de 2019, de autoria do Deputado Sidney Leite, *“denomina ‘Aeroporto Prefeito Orlando Marinho’ o Aeroporto de Tefé, sediado no município de Tefé, Estado do Amazonas”*.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Educação (CE) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 1.933, de 2019, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Sidney Leite, por meio do Projeto de Lei nº 1.933 de 2019, pretende homenagear o ilustre e honrado Prefeito Orlando Marinho, denominando com o nome deste cidadão o Aeroporto de Tefé, sediado no município de Tefé, Estado do Amazonas.

É justo e louvável que após o seu falecimento, ocorrido em 09 de dezembro de 2018, haja o reconhecimento por suas contribuições e relevantes serviços prestados à administração pública do Estado do Amazonas.

Assim sendo, essa homenagem está em plena concordância com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que *“aprova o Plano Nacional de Viação”*, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”*.

Desse modo, considerando como justa a homenagem ao ilustre e honrado Prefeito Orlando Marinho, homem com relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas e ao município de Tefé, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 1.933 de 2019.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2019.

**Deputado DIEGO ANDRADE**  
**Relator**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.933/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Alexandre Leite, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Carla Zambelli, Hugo Leal, Hugo Motta, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Juscelino Filho, Miguel Lombardi, Nicoletti, Paulo Azi, Ricardo Pericar, Sergio Vidigal, Vermelho e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

**Deputado ELI CORRÊA FILHO**

Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**